## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ - MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços por instituições financeiras ao Município, de recebimento de tributos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO** - 2.1. O presente contrato terá vigência até 12 de agosto de 2021, com início a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II da Lei 8666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO - O Município pagará aos bancos credenciados

pela prestação dos serviços os seguintes valores:

Canais de Recebimento	Valor Credenciamento
Caixa	5,00
Guias com cod. barras - Correspondente	3,60
Guias com cod. barras – TAA	2,30
Guias com cod. Barras – Internet	2,30
Lotérico	2,80

#### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão pela DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.03.01.04.122.0003.6024.3.3.90.39.00** 

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 4.1 O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.
- 4.2 O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -** 5.1 - O pagamento pelos serviços prestados poderá ser feito:

- 5.1.1 Diariamente através de deposito do valor arrecadado pela instituição financeira, debitado a tarifa referente ao numero de contas recebidas;
- 5.1.2- Mensalmente após apresentação de fatura fiscal da prestação de serviços que deverá ser emitida no ultimo dia útil do mês.
- 5.1.3- Debitado diariamente ou mensalmente na conta corrente do Município.
- 5.2 Caso opte pelo pagamento conforme item 5.1.2, o débito da tarifa poderá ser feito até o dia 10 de cada mês correspondente ao período mensal arrecadado.

Miraí(MG), 13 de agosto de 2021.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES Prefeito de Miraí

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ - MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



### **DECLARAÇÃO**

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021,** foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Miraí(MG), 13 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA Presidente da Comissão Permanente de Licitação